



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 01/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA E A EMPRESA “COMUNICAÇÃO VIDA NOVA SANTA ADÉLIA EDIÇÃO DE JORNAL LTDA-ME”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**, CNPJ nº 51.840.585/0001-99, com sede na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador LUIZ HENRIQUE MALAVAZZI, portador do RG. nº 47.577.175-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 400.504.608-89, brasileiro, solteiro, encarregado administrativo, residente e domiciliado na Rua Joaquim Monteiro do Amaral, nº 106, Jardim Zanqueta, em Santa Adélia-SP, CEP 15.950-000, na condição de Presidente da Câmara, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa “**COMUNICAÇÃO VIDA NOVA SANTA ADÉLIA EDIÇÃO DE JORNAL LTDA-ME**”, CNPJ. Nº 07.101.869/0001-71, Inscrição Municipal nº 3.719/00, com sede na Avenida Duque de Caxias, 442, fundos, em Santa Adélia-SP, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, Sr. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do RG nº 7.983.925-SP-SP, inscrito no CPF nº 973.716.378-87, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 598, em Santa Adélia-SP, CEP 15.950-000, denominada CONTRATADA, tendo celebrado em 01.02.2023 o contrato de prestação de serviços consistentes na publicação de atos oficiais da Câmara Municipal, conforme consta no Contrato 01/2023 – Cláusula 2 – DO OBJETO DO CONTRATO, para o período de 01.02.2023 à 31.01.2024, prazo final esse já prorrogado sucessivamente, por igual período, pelo Termo Aditivo Nº 001/2024, para o período de 01.02.2024 à 31.01.2025, pelo valor mensal de R\$ 1.149,00 (Hum mil e cento e quarenta e nove reais), resolvem, de comum acordo, e conforme termo de aviso de encerramento/proposta de renovação, conforme faculta o art. 57, n. II, da Lei de Licitações, c.c. a cláusula 3, subitem 3.3, do referido contrato, em prorrogar a referida avença por mais 12 meses, compreendidos no período de 01.02.2025 à 31.01.2026, sendo que o preço a que se refere a cláusula 3, subitem 3.1, dessa avença, já atualizado conforme o termo aditivo nº 001/2024, no valor mensal de R\$ 1.149,00 (hum mil e cento e quarenta e nove reais), será reajustado, conforme IGPM-FGV previsto na cláusula 3, subitem 3.3, acumulado no período em 6,75%. Sendo Assim, o termo aditivo 02 passará a vigorar no período pelo valor de R\$ 1.226,52 (Hum mil e duzentos e vinte e seis reais e



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

cinquenta e dois centavos), a ser pago mensalmente durante a renovação do contrato, sendo que a despesa correrá à conta da dotação orçamentária Poder Legislativo: 01 – Legislativo – 010100 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha Orçamentária nº. 009, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do referido ajuste.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo.

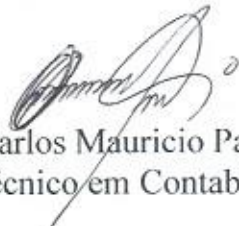
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, em 03 de fevereiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
Vereador Luiz Henrique Malavazzi
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


COMUNICAÇÃO VIDA NOVA SANTA ADÉLIA EDIÇÃO DE
JORNAL LTDA-ME
Francisco José de Oliveira
Sócio-diretor
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


01 – Antonio Elcio Benatti
Diretor Geral


02 – Carlos Mauricio Pazinatti
Técnico em Contabilidade